



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 6º, XXIII e suas alíneas, da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, à realização de procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e material médico, conforme as especificações contidas neste termo.

1. OBJETO

Este termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e material médico, com entrega parcelada, para atender a demanda desta Seção Judiciária de Alagoas e suas Subseções.

O valor da presente contratação foi estimado em R\$ 344.784,06 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Pesquisa realizada em sites especializados e nas ARP's 03/2024-JFAL e 06/2025-JFAL (docs. 5718470, 5718474 e 5718483)

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de mobiliário e outros materiais visa atender solicitação das unidades NFP, DTI, SAPE, SEÇÃO DE SEGURANÇA, 7ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª Varas e SMP, para este ano de 2026, conforme discriminado abaixo. Sugere-se a utilização da modalidade pregão por se tratar de bens comuns, bem como a utilização de sistema de registro de preços pela necessidade de contratações frequentes devido à característica dos produtos a serem adquiridos. A contratação está alinhada ao plano de aquisições/contratações instituído pela Justiça Federal em Alagoas para o exercício de 2026 (PAC 2026), linha 298. Por se tratar de registro de preços, a necessidade de dotação orçamentária e emissão de pré-empenho só irá existir no momento da execução da ARP.

SOFÁ 2 LUGARES - 4ª Vara (1), SSEG (2)

SOFÁ 3 LUGARES - SSEG (1)

MESA DE CENTRO CIRCULAR 62X35CM – Ilab (2)

MESA DE CENTRO CIRCULAR 50X30CM – Ilab (2)

ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L) – NFP (3), SMP (7)

MESA RETA – SMP (10)

MESA REDONDA – SMP (10)

ARMÁRIO MÉDIO – SMP (10)

ARMÁRIO BAIXO – SMP (10)

ARMÁRIO ROUPEIRO 2 PORTAS EM AÇO – 7ª Vara (2), SAPE (13), SEGURANÇA (12)

GUARDA-ROUPA 2 PORTAS – 11ª Vara (1) , 7ª Vara (2)

CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS – NFP (7)

CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS – NFP (3)

CADEIRA DIRETOR

LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS – SMP (10)

LONGARINA 2 LUGARES SEM BRAÇOS – SMP (10)

MESA DE EXAME CLÍNICO – 7ª Vara (2), 12ª Vara (2)

ESCADA 2 DEGRAUS – 7ª Vara (2), 12ª Vara (2)

CADEIRA DE RODAS – SMP (6)

CARRINHO BAR COM DESIGNE INDUSTRIAL – ILAB (1), DTI (1)

CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA – SMP (2), NJ (1), 7ª Vara (1) e 13ª Varas (1)

BEBEDOURO DE COLUNA – SMP (5), 13ª Vara (1)

FORNO MICROONDAS – SMP (20)

REFRIGERADOR 254 L (5)

FRIGOBAR – 9ª Vara (1), SMP (5)

A relação dos materiais e quantidades, abaixo elencada, foi informada pelos setores acima mencionados bem como foram levantadas possíveis necessidades desta JFAL através de consulta por e-mail às Unidades.

3. ESPECIFICAÇÃO

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade solicitada	
	1	SOFÁ DE 2 LUGARES EM COURO ECOLÓGICO PRETO	Und	15	
	2	SOFÁ 3 LUGARES	Und	15	

1	3	MESA DE CENTRO CIRCULAR 62X35CM.	Und	2
	4	MESA DE CENTRO CIRCULAR 50X30CM	Und	2
2	5	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L)	Und	10
	6	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	Und	10
	7	MESA RETA 1400 X 800MM na cor argila ou preta	Und	10
	8	MESA REDONDA 1250MM na cor argila ou preta	Und	10
	9	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS (argila ou preto)	Und	10
	10	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS (argila ou preto)	Und	10
	11	ARMÁRIO ROUPEIRO 2 PORTAS	Und	30
	12	GUARDA-ROUPA 2 PORTAS	Und	5
	13	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	Und	80
	14	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	Und	40
	15	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS	Und	40
	16	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS, TIPO DIRETOR	Und	10
	17	LONGARINA 2 LUGARES SEM BRAÇOS, TIPO DIRETOR	Und	10
	18	Mesa para exame clínico, com suporte para papel lençol,	Und	6

		construída em tubos de 1 ¼ x 1,06mm de espessura, trava em “H” em tubos de 5/8 x 0,9mm de espessura (medidas mínimas referenciais), todos pintados em epoxy (rolo de papel de 70 cm). Leito estofado em espuma d23, revestido em curvim lavável. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Pés com ponteira de borracha. Dimensão: 1,85m x 0,65m x 0,80m. Todos os produtos deverão vir acompanhados do certificado de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação.		
	19	Escada com dois degraus em aço inoxidável, degraus fixos e revestidos com tapetes antiderrapantes. Todos os produtos deverão vir acompanhados do certificado de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação	Und	6
	20	Cadeira de rodas dobrável e freios bilaterais – fabricada em aço carbono, pintura em epoxy, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteira aro 6” com pneus maciços e rodas traseiras aro 24” em alumínio com pneus maciços. Largura do assento: 40 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura encosto: 36 cm Altura do assento ao chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 100 cm Largura total aberta: 64 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão à manopla: 90 cm Peso da cadeira: 14 kg Capacidade mínima de peso: 80 kg	Und	6

		Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Cores: cinza ou preta -As dimensões acima podem ter variação de 5cm para mais ou menos.		
	21	CARRINHO BAR COM DESIGNE INDUSTRIAL	Und	2
	22	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA	Und	6
	23	Bebedouro de coluna 20 litros na cor branca - Gabinete em chapa pré-pintada tratada e/ou inox, sistema Easy Open removível – abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto – termostato frontal ou lateral, pingadeira removível, alças laterais para facilitar o transporte, reservatório vedado e fabricado em material atóxico, torneiras em sistema de alavanca com distinção de cor na identificação da água gelada e natural, tensão elétrica 220V ou bivolt, garantia mínima de 1 ano	Und	12
	24	Forno microondas, em metal (cavidade, capa externa) e plástico (porta/painel), ajuste de tempo e potência, display digital, capacidade mínima de 32 litros, cor branca,, 3 níveis de potência, prato giratório, relógio, trava de segurança, painel digital, teclas de programação rápida, função gratinar, eficiência classe A, 220v ou bivolt, garantia mínima de 12 meses	Und	20
	25	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, capacidade líquida mínima de 254 litros; não duplex; cor branca; reversão de porta; alimentação 220V; classe A em consumo de energia; pés reguláveis; excelente qualidade de acabamento; degelo automático	Und	5

		no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Protetor para garrafas; forma para gelo; selo Procel A, garantia mínima de 1 ano		
	26	FRIGOBAR 120 litros; 220 volts; Cor branca; Porta reversível; Capacidade aproximada de 120 litros; Classificação energética A; Garantia mínima de 1 ano (Catmat 426115)	Und	10

3.1- SOFÁ EXECUTIVO DE 02 LUGARES (LARGURA 1390MM X PROFUNDIDADE 700MM X ALTURA 780MM) DE CONTORNOS ARREDONDADOS. SIMILAR AO DA MARCA ALBERFLEX – na cor preta



Assento / Encosto: São produzidos anatomicamente, dentro das normas ergonômicas em madeira multilaminada compensada de no mínimo 12mm para o encosto e 18mm para o assento.

Assento / Encosto (estofamento): Estofados com espuma de poliuretano injetado expandido em água com no mínimo 70mm de espessura e densidade entre 50 e 60 kg/m³ para assento/encosto e para os braços mínimo de 50mm de espessura e de 26 kg/m³

As partes inferiores do sofá, traseira e frontal são fechadas com painéis fabricados de aglomerado de 18mm, envolvidos por espuma de poliuretano e revestidos no mesmo padrão do assento, encosto e braços laterais.

Estrutura: O assento e encostos são unidos por mola de barra de ferro chato comercial de 3” x 5/16” com dobra de 105°. As laterais são unidas e montadas por duas travessas de tubo industrial 70x30 com espessura de 1,2mm, onde são encaixados e fixos através de parafusos o assento e o encosto. Nas laterais são colados dois niveladores de piso.

Revestimento: Em couro ecológico na cor preta. A fixação do revestimento do encosto, do assento e das laterais são feitos através de grampos galvanizados.

Acabamento: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré- tratamento que abrange: Desengraxe e pré-tratamento de fosfato de zinco a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

Cor: Estrutura e revestimento na cor preta

3.2 – SOFÁ EXECUTIVO DE 03 LUGAR (LARGURA 1990MM X PROFUNDIDADE 700MM X ALTURA 780MM) DE CONTORNOS ARREDONDADOS. SIMILAR AO DA MARCA ALBERFLEX – na cor preta

Sofá de 03 lugares com braços, com revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Estrutura interna confeccionada em Madeira de Eucalipto Saligno Grandis - Material de

reflorestamento ecologicamente correto. Toda madeira recebe um tratamento especial desde o plantio para evitar fungos, cupins e mofo. Espuma Soft. Densidades 20 e 28. As espumas são de alto fator de conforto isentas de CFC. Persinta Elástica Material desenvolvido especialmente para ser utilizado no assento, todas entrelaçadas proporcionando um melhor retorno e conforto. Sua composição principal é o látex recoberto e o polipropileno. A mesma pode chegar à um alongamento de até 80% de seu tamanho original podendo ter uma força de tração de mais de 200Kg. Grampos Resinados produzidos em aço e testados em laboratórios que ensaiam efeitos mecânicos nas mais rígidas normas aplicáveis no mercado. Dimensões: Altura total: 75 cm; Profundidade total: 85 cm; Largura total: 196 cm.

Cor: Estrutura e revestimento na cor preta

Para os sofás foi solicitada a similaridade destes com os da marca Alberflex com a finalidade de manter o padrão de designer existente nos gabinetes de juízes, sendo essa referência admitida pela Súmula 270/2012 do TCU.

3.3 – MESA DE CENTRO CIRCULAR 62 x 35 cm (imagem maior) - A SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O ITEM 4

Mesa de centro circular Industrial Volpi media (diâmetro:62cm x altura: 35cm) e com tampo em MDF Freijó / Cinamomo. Base em estrutura metálica em aço carbono ou aço metalon reforçado.

Cores da base:

Base preta. Pintura eletrostática ou epóxi.



3.4 – MESA DE CENTRO CIRCULAR 50 x 30 cm (imagem menor) - A SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O ITEM 3

Mesa de centro circular Industrial Volpi media (diâmetro:50cm x altura: 29cm) tampo em MDF preto. Base em estrutura metálica em aço carbono ou aço metalon reforçado.

Cores da base:

Base preta. Pintura eletrostática ou epóxi.



3.5 - ESTAÇÃO DE TRABALHO - COMPOSTA DE MESA ORGÂNICA EM “L” - TAMPO ÚNICO (1500 x 1500 x 600 x 740) com calha elétrica - A SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O ITEM 6

Mesa Angular. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Dimensões 1500(600)x1500(600)740mm. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK. Painéis frontais: estrutural

e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entrepata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6, e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Cor: Argila (tampos e estrutura)



3.6 - GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS (A SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O ITEM 5) - A SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O ITEM 5

Gaveteiro fixo. Gavetas com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C. As duas gavetas são apoiadas lateralmente entre corredeiras metálicas e roldanas de nylon. Capacidade de peso: 15kg por gaveta. Em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava

simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica.

Dimensões 400x440x278mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Cor: Argila



3.7 - MESA RETA (800 x 1400 x 740 mm) COM CALHA ELÉTRICA

Tampo – tampo em formato retangular, constituído em aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura entre 2 e 3mm e raio entre 2,5 e 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt.

Estrutura – auto-portante composta por 2 cavaletes. Cavaletes laterais são formados por coluna vertical produzida em chapa de aço estampada de no mínimo 1,2mm de espessura, conformada anatomicamente com relevos para reforço estrutural e estético, formando uma calha interna para passagem de fiação, possuindo tampa vertical removível.

Na parte superior da coluna é soldado um perfil para sustentação do tampo, podendo este ter conformação anatômica por processo de estamparia, formato retangular ou secção elíptica, produzido em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura, de comprimento semelhante à base de sustentação inferior.

A base de sustentação inferior da coluna vertical pode ter conformação anatômica por processo de estamparia (côncava com corte a laser sem ponteira), formato retangular ou secção elíptica, produzido em chapa de aço de no mínimo 1,5mm de espessura. Para conformação retangular ou elíptica as ponteiros de suas extremidades devem ser injetadas em cor semelhante a da estrutura, possuindo ainda cada base inferior 2 reguladores de nível.

Fixação – o tampo é fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de 4 buchas metálicas M6x13mm ou M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por 4 parafusos M6x16mm, 2 para cada cavalete ou ainda fixado diretamente nos cavaletes laterais.

Acabamento - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a

aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

Acessórios:

- **Painel frontal** produzido em aglomerado de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. O painel frontal é fixado através de 2 chapas dobradas por 2 parafusos M6x12mm no tampo e 2 parafusos M6x12mm e 2 parafusos MF7x11mm no painel ou parafusos AA cabeça chata

3,9x32mm encaixados na estrutura de aço da mesa ou por chapa única dobrada fixado ao tampo da mesa.

- **Calha eletrificável dobrada em forma de “C”**, produzida em chapa de aço (mínimo de 1,2mm de espessura) é encaixada na travessa estrutural da mesa através de suporte produzido em ABS ou fixada diretamente no tampo através de parafusos autoatarrachantes.

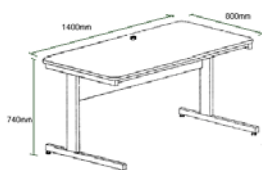
- **Barra de tomadas** produzida em chapa de aço, possui 4 elétricas e 3 RJ ou 3 elétricas e 2 RJ. O suporte para barra de tomadas é produzido em chapa de aço dobrada (mínimo de 1,2mm de espessura) fixado sob o tampo por 4 parafusos M7x11mm.

- **Suporte ajustável para CPU** medindo: largura variável entre 190 e 240mm 510x450mm (hxp), composto por 2 perfis em “L”, produzidos em chapa de aço (1,5mm de espessura) encaixados entre si e fixados no tampo através de parafusos auto-atarrachantes ou ainda pode ser composto por haste vertical confeccionada em duas partes com cantoneiras em formato de U de chapa de aço com espessura mínima de 1,95mm, proporcionando regulagem vertical de

400 a 530mm por meio de furação de 2 parafusos sextavados com rosca M6. A chapa de fixação confeccionada em aço com espessura de 2mm em formato retangular com 4 furos, permitindo fixação na parte inferior do tampo. A base horizontal, confeccionada em chapa de aço com espessura de 2mm, tem formato oblongular que proporciona regulagem horizontal de

120 x 220mm por meio de furação e dois parafusos sextavados com rosca M6.

Dimensão: 1400x800x740mm **Cor:** Argila ou preta (tampos e estrutura) Exemplo:



3.8 MESA REDONDA PARA REUNIÃO

Tampo: Constituído em aglomerado de madeira ou MDF de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com bordas em perfil (bordo) de PVC com espessura entre 1,5 e 3mm de espessura coladas pelo processo Hot Melt (colagem a quente), recebendo perfeito acabamento, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e altura do tampo. No processo de fabricação dos tampos devem ser usados material de primeira qualidade com precisão de medidas, perfeito acabamento e qualidade.

Estrutura: constituída de pedestal com o mínimo de 4 pontos de apoio onde será soldado a coluna central e nesta as travessas superiores que receberão o quadro horizontal redondo: *Coluna central* – tubo circular de espessura mínima de 1,55mm e diâmetro mínimo de 3”. *Pedestais* – tubo de seção retangular ou elíptica, ou ainda de anatômica conformada por processo de estamparia (côncava com corte a laser sem ponteira), com espessura mínima 1,50 mm (chapa 16 M.S.G.), dispostos num raio de aprox. 500mm. Para os

tubos de seção retangular ou elíptica as extremidades devem possuir ponteiros em material plástico na cor da estrutura ou o mais próximo disso. As extremidades do pedestal possui sapatas niveladoras com rosca.

Travessas superiores – Produzida em aço de seção retangular ou elíptica, ou ainda de conformação anatômica formada por processo de estamparia (côncava com corte a laser sem ponteira), com espessura mínima 1mm (chapa 16 M.S.G.), dispostas num raio de aprox. 450 mm.

Construção :

A fixação dos dois elementos tampo e estrutura são feitos através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos M6x45mm Zincado.

A união entre as várias partes da estrutura de aço será feita através de solda utilizando o processo tipo MIG.

Os pés da mesa recebem niveladores de nível M8x40 com base em Poliamida.

Acabamento: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré- tratamento que abrange: desengraxe e pré-tratamento de fosfato de zinco a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

Medidas: Diâmetro 1250mm X Altura 740mm

Cor: Argila ou preta (tampos e estrutura)



3.9 - ARMÁRIO MÉDIO C/ PORTAS (800 x 500 x 1610mm) E 04 PRATELEIRAS

Tampo: Constituído em aglomerado de 25mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. As bordas frontais e laterais dos tampos recebem proteção de perfil (bordo) de PVC com espessura entre 1,5 e 3mm coladas pelo processo Hot Melt (colagem a quente). Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico e altura do tampo. Os processos de fabricação dos tampos devem ser usados material de primeira qualidade com precisão de medidas, perfeito acabamento e qualidade.

Corpo: Formado por lateral, fundo, base, prateleiras e portas, em aglomerado de 18mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. As bordas das portas dos armários recebem perfil (Bordo) de PVC entre 1 e 1,5mm de espessura e o demais componentes do corpo de armário perfil (Bordo) de PVC entre 0,5 e 1mm de espessura, coladas pelo sistema Hot Melt (colagem a quente).

As portas devem ser dotadas de dobradiças em Zamac dando as portas abertura de até 270°. Puxadores tipo alça em alumínio polido, anodizado ou em polipropileno na cor cinza metalizado e fechaduras com sistema de varões e ganchos ou tambor de giro simples de 180° para um perfeito travamento simultâneo.

A base de madeira recebe niveladores de níveis com regulagem na parte interna do armário, facilitando o manuseio dos niveladores. A união dos componentes dos armários é feita por tambores “minifix” e parafusos “rapid”. Não deve haver parafusos aparentes.

Os furos de regulagem de altura de prateleiras devem distanciar-se em no mínimo de 32mm e no máximo de 100mm, em toda extensão lateral interna do móvel.

Suporte de prateleira de metal, acabamento niquelado, com 2 cunhas, capacidade de carga mínima de 80 kg (de acordo com DIN EN 1727:1998-06).

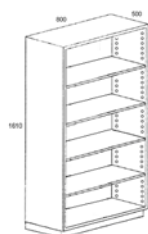
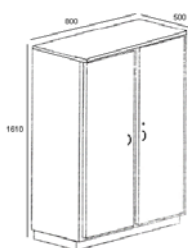
Exemplo:

Acabamento: Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré- tratamento que abrange: desengraxe e pré-tratamento de fosfato de zinco a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

Medidas: Largura 800mm X Profundidade 500mm X Altura 1610mm

Cor: argila ou Preta (tampos e estrutura)

Exemplo:



Vista em perspectiva:

3.10 ARMÁRIO BAIXO C/ PORTAS E 01 PRATELEIRA (800 x 500 x 740mm)

Armário baixo. Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kg/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5mm altura,

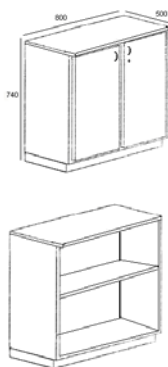
aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plastica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80x50x1,2mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade(MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Dimensões 800x500x740mm. Rodapé retangular fechado confeccionado em tubo de aço de 50x20x1,2mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó poliéster, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Medidas: Largura 800mm X Profundidade 500mm X Altura 740mm

Cor: argila ou Preta (tampos e estrutura)

Vista em perspectiva:

Vista interna do armário sem a porta:



3.11 ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO, 2 PORTAS EM COLUNA, COM 2 COMPARTIMENTOS COM PORTA, CONTENDO CADA COMPARTIMENTO 1 SUPORTE PARA CABIDE E 1 PRATELEIRA, SOBRE BASE ELEVADA

Dimensões: ARMÁRIO: 300 mm de largura x 450 mm de profundidade x 1820 mm de altura, BASE ELEVADA: 300mm de largura x 450mm de profundidade e 150mm de altura.

Estrutura: Armário confeccionado em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa, conforme norma NBR 7008 ZC / X / Cristais normais. Laterais, fundo, portas, bandejas e prateleiras divisórias em chapa 0.65 mm (GSG – 24) – moldura (quadro frontal) em chapa 0.95 mm (GSG-20) e base em chapa 1.25 mm (GSG-18).

Estrutura com transpasse em “U”, fixadas por rebites “pop” alumínio alojados na estrutura, permitindo o alinhamento face a face das laterais dos armários.

Dobradiças internas de cinco conexões, reforço rígido na parte interna das portas. (**Conforme Norma NR 24 – Segurança do Trabalho**).

Sistema de ventilação que permite maior fluxo de ar, com furações estampadas em forma retangular (no sentido vertical com cantos arredondados) na parte superior do quadro frontal e em forma de venezianas na parte inferior das portas.

Armários isentos de cantos vivos para prevenção de acidentes. As **dobras são enroladas** para oferecer maior resistência mecânica nas portas e conseqüentemente maior segurança nos compartimentos. .

As **dobradiças** são **internas** à estrutura do armário (**dobradiça invisível**), não permitindo que seja retirado o pino de articulação.

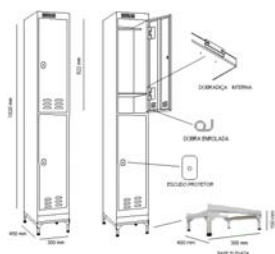
Batentes de borracha nas portas que proporcionem um fechamento fácil e silencioso sobre uma leve pressão.

Pintura eletrostática epóxi-pó, secada em estufa a 280 °C, na cor cinza clara ou argila.

Fechadura com chave, possuindo lingüeta reforçada com 3 mm de espessura, dimensionada p/ resistir a tentativa de arrombamento. Plaquetas de indentificação e numeração própria nas chaves e na fechadura.

Escudo acoplado na porta do armário, localizado em volta ao tambor da fechadura, confeccionado em poliestireno de alto impacto. É utilizado para proteger a pintura da porta em volta da fechadura e possui uma cavidade para colocar etiqueta de identificação em cada compartimento.

Base elevada usada para manter o armário suspenso, protegendo-o contra umidade e facilitando a limpeza do piso, feita com cantoneiras e tubos em aço inoxidável.



3.12 – GUARDA-ROUPA COM 2 PORTAS

Guarda-roupa solteiro 2 portas e 2 gavetas

Cor: branco

Material Madeira MDF

Dimensões (AxLxP): 200 x 100 x 50 cm

3.13 CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO

Descrição:

- A cadeira será estofada, apoiada sobre base giratória com cinco pás, com rodízios duplos.
- Para base giratória com 5 hastes, confeccionada em nylon injetado com no mínimo 25% e máximo de 35% de fibra de vidro, o que permite maior resistência a impactos.
- O encosto deve ter regulagem de inclinação por alavanca de travamento e regulagem da altura do apoio lombar (encosto).
- Terá sistema para regulagem pneumática da altura do assento através de pistão a gás, permitindo rotação de 360°.
- Os apoios de braços terão regulagem de altura e largura (distanciamento do assento).
- Alternativamente poderão ser observadas propostas que contemplem sistema de regulagem sincronizado do assento e encosto.

Dimensões: (em atendimento a NBR 13962/2002 e NR 17).

- Assento: largura de 440 mm (± 20 mm) e profundidade de 435 mm (± 35 mm).
- Encosto: largura de 395 mm (± 25 mm) e altura de 240 mm a 340 mm.
- A distância entre a linha de apoio lombar (máxima saliência do encosto) e o assento: compreendido no intervalo de 140 a 220 mm, com dispositivo que também possibilite pequena mobilidade do encosto.
- O ângulo formado pelo plano do assento e plano horizontal -2 a -7 graus (exceto para a alternativa de sistema sincronizado)
- A regulagem de inclinação antero-posterior do encosto: variação entre 5 graus de inclinação anterior e 15 graus de inclinação posterior, no mínimo.
- A regulagem de altura da face superior do assento em relação ao piso: intervalo mínimo de 440 a 530 mm.
- A regulagem lateral de apoia braços feita por manópola: - possibilite aplicar o distanciamento em relação ao assento de no mínimo 30 mm para cada lado.
- A altura da extremidade superior do apoia-braços em relação à face superior do assento: mecanismo de regulagem de altura do tipo "discreto", não podendo ser de aparafusar e, que possibilite ao menos a variação de altura entre 150 a 230 mm.
- O comprimento aproximado da parte superior do "apoia-braços": 200 mm.

Assento/Encosto: moldados anatomicamente, dentro das normas de ergonomia.

- Estofamento: Devem ser produzidas em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com bordas arredondadas, espessuras de 40 a 50 mm para o assento e 35 a 50 mm para o encosto; ambas com densidade min. de 50 Kg/m³.
- Revestimento: O assento e o encosto recebem revestimento em couro ecológico na cor preta.

Detalhe Construtivo:

- Fixação do encosto e do assento: serão preferencialmente aparafusados na estrutura, utilizando-se porcas ou roscas com garras cravadas nas bases ou ainda através de rebites tipo tubo de ferro zincado medindo 6 X 14,5mm e parafusos M6,20 com cabeça sextavada.
- Apóia-Braços: Com alma de aço com o apoio do antebraço revestido em poliuretano de pele integral skin, (o mesmo utilizado em painéis de automóveis).
- Mecanismo: Os mecanismos devem ser fabricados com materiais de alta performance, com aço e nylon reforçado, que proporcionem a confiabilidade, resistência e segurança exigidas nas normas da ABNT.
- Rodízios duplos em nylon fixados à base por meio de eixo vertical, com anel de pressão em aço.

Material (Estrutura):

- Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem pré-tratamento que abrange: desengraxe e pré-tratamento de fosfato de zinco a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.
- Rodízios duplos (material de referência): nylon com eixos em aço

- Estrutura do Assento e do Encosto: Fabricados em resina de material plástico reforçado e termoformado com alta resistência, com pouca ou nenhuma conformação anatômica.
- O acabamento posterior do encosto e sob o assento, constituído por uma capa de polipropileno tratado contra raios UV.
- União entre as várias partes da estrutura de aço: Através de solda utilizando processo tipo MIG.
- O pistão a gás terá capa telescópica injetada em polipropileno.
- Base giratória com 5 hastes, confeccionada em nylon injetado com no mínimo 25 e máximo de 35% de fibra de vidro, o que permite maior resistência a impactos e rodízios duplos em nylon fixados à base por meio de eixo vertical, com anel de pressão em aço.

Pintura: Epóxi-pó ou híbrido pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa, na cor preta.

Exemplo:



3.14 - POLTRONA FIXA COM BRAÇOS

Poltrona fixa com braços. Assento com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40mm. Profundidade de 460 mm e largura de 470mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 e 55 kg/m³ em forma anatômica. Encosto totalmente revestido sem utilização de capa plástica, sem perfil de PVC e com detalhes em costura. Largura de 460 mm e altura de 410 mm. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Apóia braços incorporado à própria estrutura com acessórios de polipropileno na parte superior. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromado. Deverá conter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica.

Cor: revestimento e estrutura preta

Exemplo:



3.15 POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, com regulagens e braços ajustáveis.

Poltrona Giratória Espaldar Médio com Apóia Braço. Assento com interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40mm. Profundidade de 465mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto com interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40mm. Largura de 430 mm e altura de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Assento e encosto com revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis e precisos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado. Mecanismo com corpo fabricado por processo robotizado de solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm conformados por processo de estampagem progressiva. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Sistema com regulagem do encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Travamento do conjunto através de sistema tipo “freio fricção” de 8 (oito) lâminas de comando por alavanca de ponta excêntrica que permite a liberação e o bloqueio do conjunto de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 135mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Possui sistema preciso de acoplamento a coluna central através de cone morse, o que confere facilidade para montagem em casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 50mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6) com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Injetado em nylon com grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas mesmo após a realização dos mais rígidos testes segundo norma ABNT NBR 13962. Deverá conter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica. Deverá ainda ter manual de instruções ilustrado para o usuário.

Cor: revestimento e estrutura preta

Exemplo:



3.16 LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS, TIPO DIRETOR

Longarinas de 03 lugares com poltronas sem apoia braços. Assento com interno em compensado multi lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente e espessura de 10,5mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto com interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso [fosfatizado], revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Estrutura em aço tubular de seção retangular de 80x40mm, com 1,9mm de espessura, ponteiras de acabamento em polipropileno injetado, pintura eletrostática em epóxi pó preto fosco. Pés laterais em aço tubular com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco, com capa protetora em polipropileno injetado texturizado, com deslizadores em nylon 6 injetado. Placa de fixação do assento à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3,35mm de espessura. Dimensões aproximadas: Altura total: 915mm; Profundidade assento: 460 mm; Altura do assento: 440mm; Largura total: 1850 mm; Altura do Encosto: 450 mm. Deverá conter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica.

Medida: 03 lugares (1730x610x850)

Cor: Assento e estrutura na cor preta.

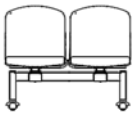
3.17 LONGARIANA DE 02 LUGARES SEM BRAÇOS, TIPO DIRETOR.

Longarinas de 02 lugares com poltronas sem apoia braços. Assento com interno em compensado multi lâminas de madeira moldada anatomicamente a quente e espessura de 10,5mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto com interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso [fosfatizado], revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Estrutura em aço tubular de seção retangular de 80x40mm, com 1,9mm de espessura, ponteiras de acabamento em polipropileno injetado, pintura eletrostática em epóxi pó preto fosco. Pés laterais em aço tubular com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco, com capa protetora em polipropileno injetado texturizado, com deslizadores em nylon 6 injetado. Placa de fixação do assento à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3,35mm de espessura. Dimensões: Altura total: 915mm; Profundidade assento: 460 mm; Altura do assento: 440mm; Largura total: 1130 mm; Altura do Encosto: 450 mm. Deverá conter selo de garantia afixada sob o assento com código identificador do produto, contendo dados e contato do fabricante afim de rastreamento para efeito de garantia e assistência técnica.

Cor: Assento e estrutura na cor preta

Medida: 02 lugares (1150x610x850)

Exemplo:



-

3.21 CARRINHO BAR ADEGA MONTREAL INDUSTRIAL TAMPO LAMINADO MEL

DIMENSÕES:

TAMPO:

Altura: 4cm/Largura: 40cm/Comprimento do tampo: 90 cm

Rodas:

Diâmetro:

24,5cm/Espessura: 15mm

Dimensões totais:

Altura: 82cm/Largura: 46cm/Comprimento: 92cm

MATERIAIS:

Tampo em MDF Laminado com lâmina em Cinamomo; Acabamento em verniz semi fosco; estrutura em aço carbon ou aço metalon reforçado.

CORES DA BASE:

Base preta. Pintura eletrostática ou epóxi.

3.22 CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA

Confeccionado a partir de perfis extrudados em liga de duro-alumínio 6061, com a utilização de elementos de fixação apropriados. Possui sistema de travamento que permite com a máxima segurança sua utilização tanto na posição vertical (tipo "L") quanto na horizontal (plataforma). Sistema de rodagem composto por: Duas rodas fixas em borracha com diâmetro de 250 mm (sem câmara de ar), largura 100mm, duplo rolamentos de esferas e dois rodízios giratórios de poliuretano diâmetro 127mm.

Dimensões

Posição horizontal (plataforma)

Altura: 1.015mm

Largura quadro: 300mm

Largura total: 530mm

Comprimento da plataforma: 965mm

Comprimento total em 04 rodas: 1.200mm

Capacidade de carga: 450 kg

Posição vertical (tipo "L")

Altura: 1.300mm

Largura quadro: 300mm

Largura total: 530mm

Profundidade nariz: 190mm x 355mm

Capacidade de carga: 225 kg



4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Mobiliário em geral:

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12:

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 21, de 23 de dezembro de 2014, deverá ser exigido do licitante a comprovação de que a madeira é legal e proveniente de manejo florestal responsável, ou reflorestamento, mediante apresentação do DOF – Documento de Origem Florestal, instituído pela Portaria n. 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente juntamente com a nota fiscal.

Nas aquisições que tratem de madeira não nativa, o produto deverá estar expresso na nota fiscal, ou outro documento, ou no próprio produto, qual é a madeira utilizada e esta deverá ser não nativa do Brasil. Exemplo: pinus, eucalipto, mogno africano, etc. Não é necessário apresentação do DOF.

A licitante deverá informar o CNPJ da fabricante, para que, dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF

Para os itens 5, 7, 8, 13, 14, 15, 16 e 17:

Parecer, laudo, certificado ou atestado que comprovem terem os mobiliários padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, atendendo a Portaria nº 3.751/90 do MTE em relação à Norma Brasileira NR 17 – Ergonomia.

Armários (itens 9 e 10):

Certificado de conformidade ou laudo de todo escopo da norma ABNT NBR 13.961/10 ou versões posteriores, que especificam as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelecem os métodos para determinação da estabilidade, resistência e durabilidade

Cadeiras (itens 13, 14 e 15):

Certificado de conformidade ou laudo da Norma ABNT NBR 13.962/06 ou versões posteriores, que especificam as características físicas e dimensionais e classificam as cadeiras para escritório, bem como, estabelecem os métodos para determinação de estabilidade, da resistência e da durabilidade;

Eletrodomésticos (itens 24, 25 e 26):

Os modelos dos eletrodomésticos (refrigeradores e forno microondas) devem estar classificados com classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período de aquisição.

Considerando que a produção de eletrodomésticos se enquadra entre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 6 de 15 de março de 2013, sujeitando a fabricante ao devido registro no Cadastro Técnico Federal. Nos casos em que couber, a licitante deverá informar o CNPJ da fabricante, para que, dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais-CTF.

Declaração de que as embalagens dos produtos terão menor impacto ambiental, que o material utilizado para embalar os produtos são recicláveis ou reutilizáveis e deverão garantir melhor proteção no seu transporte e armazenamento.

Todos os certificados, relatórios de ensaios e pareceres, dentro do prazo de validade, deverão estar em nome do fabricante do produto cotado.

Para todos os itens referentes a mobiliário, os licitantes deverão apresentar folder contendo fotos do item a ser fornecido.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

Nos itens referentes as poltronas e mesas será permitida uma variação de até 5% nas medidas de dimensão dos materiais (altura, comprimento e largura), não sendo admitida variação na espessura dos materiais.

Nos termos do Decreto n.º 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n.º 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada

de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n.º 2.783, de 1998, e artigo 4.º da Resolução CONAMA n.º 267, de 14/11/2000.

6. DA ENTREGA

A licitante vencedora obriga-se a:

6.1. Entregar o material com as características exigidas neste Termo, com as mesmas marcas e modelos vencedoras no certame, apresentadas através de catálogos ou folder com definições precisas complementadas com fotografias que retratem imagem fiel do objeto a ser licitado, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, ressalvada a hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

A nota de empenho será encaminhada por e-mail ou whatsapp da empresa que deverá confirmar o recebimento imediatamente.

A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade desta JFAL, podendo ser solicitada apenas 1 unidade de cada item..

6.2. Entregar o material objeto deste Termo, às suas expensas, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recepção da Nota de Empenho, no horário compreendido entre às 9 e 16 horas no endereço conforme abaixo:

Endereço para entrega:

1. Seção Judiciária de Alagoas Ed. Sede – Av. Menino Marcelo, S/N – Serraria – Maceió (AL), CEP: 57046-000

Responsáveis pelo recebimento:

Seção Judiciária de Alagoas – Ed. Sede - Flávia Rodrigues, e-mail: flaviarlm@jfal.jus.br, telefone: (82)2122-4215 ou Roberta Costa Maia, e-mail: smp@jfal.jus.br

6.3. Lançar na nota fiscal as especificações do material entregue de modo idêntico ou que possa ser facilmente identificada com àquelas constantes da Nota de Empenho.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Justiça Federal em Alagoas, em decorrência de falhas no manuseio e/ou manobra do veículo transportador quando da entrega da mercadoria.

7. EMBALAGEM E MONTAGEM

7.1. Os bens deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

7.2. Os itens fornecidos desmontados, deverão acompanhar manual com instruções de montagem, comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a JFAL) no período máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

8. MARCAÇÃO

Deverá apresentar selo, etiqueta ou carimbo com dimensões mínimas de 50 x 50 mm, aposto na face inferior do tampo principal contendo identificação do fabricante, data de fabricação e campo para preenchimento da

data de entrega.

9. GARANTIA

Para mobiliário:

9.1. Não inferior a 5 (cinco) anos, quanto às partes em madeira (MDF ou aglomerado) e toda estrutura metálica, quanto à permanência da pintura e não aparecimento de ferrugem bem como qualquer defeito de fabricação.

9.2. Não inferior a 5 (cinco) anos quanto à deformidade da parte estofada, e de qualquer defeito no mecanismo de regulagem de altura e inclinação, bem como qualquer defeito de fabricação.

Para os demais itens:

9.3 garantia mínima de 1 (um) ano.

9.4. No caso de defeito durante o prazo de garantia do produto, a empresa deverá providenciar a sua substituição ou concerto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação de reparo ou substituição pela Justiça Federal em Alagoas.

10. DO FISCAL TÉCNICO E FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO

Fiscal Técnico Titular: Flávia Rodrigues Leão Monteiro

Fiscal Técnico Substituto: Roberta Costa Maia

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. DO REAJUSTE

11.1.1. O reajuste de preços é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, por meio da adoção de índices específicos ou setoriais. (Art. 6º, LVIII, da Lei 14.133/2021).

11.1.2. Independentemente do prazo de duração do contrato, é obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data **do orçamento estimado**, nos termos do § 7º do art. 25 e § 7º do art. 95, ambos da Lei 14.133/2021.

11.1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.1.4. **Após o interregno de um ano**, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, através de consulta à calculadora do Banco Central do Brasil/BCB - Calculadora do Cidadão.

11.1.5. Deverão ser usados no cálculo, os índices da data inicial e da data final, respeitando-se a anualidade a contar da data do orçamento estimado, conforme exemplo a seguir:

Exemplo

Correção, pelo IPCA, em 2003:

Data Início: 01/2003

Data Fim: 12/2003

Resultado: índice de correção: 1,0929994

*Informações meramente exemplificativas.

11.1.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.1.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.1.9. O reajustamento de preços será precedido de requerimento da detentora do registro de preços/contratada.

11.1.10. Caso o contratado não requeira tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito.

11.1.11. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento quando este for requerido após a extinção do contrato.

11.1.12. O reajuste será realizado por **apostilamento**, com respaldo no art. 136 da Lei 14.133/2021, por não caracter alteração do contrato.

11.1.13. Os preços registrados serão reajustados, na forma das disposições aqui estabelecidas, em atenção disposto no inciso VI do art. 82 da Lei 14.133/2021 e art. 25, III, do Decreto Federal 11.462/2023.

11.2. DO REEQUILÍBRIO (REVISÃO)

11.2.1. Os contratos administrativos poderão ser alterados por **acordo entre as partes** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em **caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis**, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021.

11.2.2. A manutenção do equilíbrio da relação contratual pode ser invocada tanto pela empresa contratada quanto pela própria Administração.

11.2.2.1. A contratada deve se manifestar tempestivamente pela concessão do reequilíbrio (revisão) de preços, entendido como tempestivo o pronunciamento que ocorrer até o momento da assinatura do contrato ou de eventual termo aditivo. (Acórdão TCU 522/2013 – Plenário.)

11.2.2.2. A contratada, ao iniciar, **tardiamente**, a execução do contrato sem condicioná-la a revisão de preços, implicitamente reconhece a adequação e a exequibilidade dos valores propostos na licitação, o que configura renúncia ao reequilíbrio econômico-financeiro das condições iniciais contratadas, dando ensejo à **preclusão lógica**. (Acórdão TCU 4365/2014 – Primeira Câmara)

11.2.3. O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, **independentemente de previsão contratual**, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra 'd' do inc. II do art. 124, da Lei 14.133/2021.

11.2.4. Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é necessário a presença dos seguintes requisitos específicos:

1º. Demonstração pela Contratada dos itens da planilha de custos que estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato, devido a sua onerosidade excessiva;

2º. Verificação pela Administração dos custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio; e,

3º. A ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11.2.5. O fato causador do desequilíbrio deve ser **superveniente à data de apresentação da proposta**.

11.2.5.1. Será descabida a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no próprio mês de apresentação da proposta, porque fatos contemporâneos a sua elaboração não atendem aos critérios de superveniência e imprevisibilidade. (Acórdão TCU 2408/2009 - Planário).

11.2.6. Para efeitos de análise do pedido de reequilíbrio deverá ser respeitada a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato por meio da matriz de riscos, condorme o caso.

11.2.6.1. Na ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade do contratado, este deverá **assumir os prejuízos decorrentes do sinistro e não poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro**. Exceto nos casos de alterações unilaterais determinadas pela Administração, ou de aumento ou redução dos tributos pagos pelo contratado em decorrência do contrato (por força de lei posterior à contratação). (Referência: 5º Manual de Licitações e Contratos TCU).

11.2.7. **A variação da taxa cambial**, para mais ou para menos, não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual), fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira. (Acórdão TCU 8032/2023 - Primeira Câmara, Acórdão TCU 1148/2022 - Plenário).

11.2.8. **As Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato. (Acórdão TCU 7249/2016-Segunda Câmara)

11.2.9. **A exclusão do regime tributário do simples nacional** por ato voluntário do contratado ou por superação dos limites de receita bruta anual de que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. (Orientação Normativa AGU 61/2020).

11.2.10. O reequilíbrio (a revisão) será realizado por **Termo Aditivo**.

11.2.11. **Os preços registrados poderão ser reequilibrados, na forma das disposições aqui estabelecidas**, em atenção disposto no inciso VI do art. 82 da Lei 14.133/2021 e art. 25, I, do Decreto Federal 11.462/2023.

11.2.12. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro, desde que a contratada solicite o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do

contrato. Nessa hipótese, será concedida indenização por meio de **termo indenizatório**. (Referência: 5º Manual de Licitações e Contratos TCU).

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

a) Inobservância ou inadimplemento total ou parcial de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato, bem como de seus documentos integrantes;

b) Nas hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e naquelas previstas na cláusula décima terceira.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13. DO JULGAMENTO DO OBJETO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Alguns itens foram agrupados por pertencer à mesma cadeia de distribuição e venda. O agrupamento dos itens 3 e 4 (mesas) e 5 e 6 (estação de trabalho e gaveteiro) deve-se ao fato de haver necessidade de manter o padrão do material do mobiliário. Portanto, o critério utilizado no julgamento das propostas será o de **menor preço por grupo nestes casos e por item, para os individualizados**.

13.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar requisitos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira a seguir, conforme os termos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Previsão de tratamento diferenciado conforme Lei Complementar 123/2006 e atualizações aos fornecedores ME/EPP (não só aos microempreendedores).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

13.21. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

13.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando (art. 69, I, da Lei 14.133/2021).

13.22.1. Índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)**, e **Solvência Geral (SG)** superiores a **1 (um)** (art. 69, §1º, da Lei 14.133/2021);

13.22.1.1. **Caso** a empresa licitante apresente resultado **inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10%** do valor total estimado da contratação. (art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021);

13.22.1.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por **profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º, da Lei 14.133/2021);

13.22.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao **último exercício** no caso de a pessoa jurídica ter sido **constituída há menos de 2 (dois) anos** (art. 69, §6º, da Lei 14.133/2021).

13.22.3. As empresas **criadas no exercício financeiro da licitação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**. (art. 65, §1º, da Lei 14.133/2021).

13.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base nas disposições do **art. 1.078 do Código Civil** e no limite definido pela **Receita Federal do Brasil** para transmissão da **Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped**, nos termos da **Instrução Normativa RFB 2003, de 18 de janeiro de 2021**, suas alterações posteriores ou outras normativas que venham a substituir.

13.22.5. **Para participação em licitação, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002) - (Acórdão TCU 133/2022-Plenário).**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional **equivalente ou superior com o objeto desta contratação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso (art. 67, II, da Lei 14.133/2021).

13.23.1. A exigência visa demonstrar que a contratada já tenha fornecido bens pertinentes e **compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação de forma satisfatória** (Acórdão TCU 914/2019-Plenário).

13.23.2. A exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a **4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação** (art. 67, §1º, da Lei 14.133/2021).

13.23.3. Exigência de atestados com **quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, §2º, da Lei 14.133/2021).

13.23.4. É irregular a **aceitação de atestado emitido por pessoa física** para fins de comprovação da capacidade técnica de empresa licitante (Acórdão TCU 927/2021 - Plenário).

13.23.5. A apresentação de atestado de capacidade técnica com **conteúdo falso** configura, por si só, prática de **fraude à licitação** e enseja **declaração de inidoneidade** da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública Federal, bem como daquelas realizadas pela Administração Pública dos

estados, Distrito Federal e municípios em que haja aporte de recursos federais (Acórdão TCU 2467/2024 - Plenário).

13.24. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o **somatório de diferentes atestados** executados de forma concomitante.(Acórdão TCU 2291/2021 -Plenário).

13.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da **matriz ou da filial** do fornecedor.

13.26. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DO RECEBIMENTO

Os produtos serão recebidos pelo servidor responsável pela SMP no ato da entrega:

14.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da entrega nesta Seção Judiciária mediante recibo, para efeito de posterior verificação de conformidade dos mesmos com as especificações requeridas no edital, e;

14.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, mediante termo de atesto aposto na nota fiscal, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

14.3. Havendo irregularidade no material entregue será lavrado Termo de Irregularidade, onde constarão, de forma circunstanciada, o objeto e suas particularidades que estão em desacordo com as especificações contidas no Processo Licitatório.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O Fornecedor que incorrer em alguma das ocorrências abaixo ficará sujeito, de acordo coma Lei 14.133/2021, às seguintes penalidades, com observância do direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Adm. Pública direta e indireta da União pelo período de 1 (um) ano.

Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Adm. Pública direta e indireta da União.pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	Impedimento de Licitar ou contratar no âmbito da Adm. Pública direta e indireta da União por 1 (um) ano. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Adm. Pública direta e indireta da União.pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Adm. Pública direta e indireta da União.pelo período de 1 (um) ano. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, a Justiça Federal em Alagoas poderá proceder à rescisão unilateral, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Justiça Federal em Alagoas ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

15.4. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.5. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Justiça Federal em Alagoas, que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Justiça Federal em Alagoas, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o fornecedor ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **15.1**.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, o fornecedor será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata e nas demais cominações legais.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Setor responsável desta Seccional, contados a partir da data do ATESTO nas Notas Fiscais.

O atesto será realizado em até 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto.

Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, no caso de pessoas jurídicas;
- b) Comprovação de regularidade com o FGTS, no caso de pessoas jurídicas;
- c) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, no caso de pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- e) Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O pagamento da nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante análise dos documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo anterior, os quais poderão ser dispensados caso se encontre atualizado o cadastramento da CONTRATADA junto ao SICAF e o previsto na alínea “d”, que terá sua autenticidade confirmada no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A execução das obrigações contratuais integrantes deste processo de compra será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração da Justiça Federal em Alagoas, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

O Gestor do Contrato será servidor lotado na SLC e será responsável pela gestão da ata.

O Fiscal do Contrato será o Assistente de Almoxarifado e/ou seu substituto na chefia, ao qual compete, entre outras atribuições:

Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

- a) Solicitar à Secretaria Administrativa a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- b) Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;
- c) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

A licitante vencedora obriga-se a:

- a) Entregar o objeto com as características exigidas neste Termo, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, ressalvada a hipótese de expressa anuência por parte da Administração;
- b) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos e efetuar, sem custos adicionais, a troca do material que apresentar defeito no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da comunicação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados na Sede da Seção Judiciária de Alagoas, em decorrência de falhas no manuseio e/ou manobra do veículo transportador quando da entrega da mercadoria.
- d) É vedada à empresa vencedora de uma licitação transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato a terceiros sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração Pública.

18- DO JULGAMENTO DO OBJETO

Alguns itens foram agrupados por pertencer à mesma cadeia de distribuição e venda. O agrupamento dos itens 3 e 4 (mesas) e 5 e 6 (estação de trabalho e gaveteiro) deve-se ao fato de haver necessidade de manter o padrão do material do mobiliário. Portanto, o critério utilizado no julgamento das propostas será o de **menor preço por grupo nestes casos e por item, para os individualizados**.

19 – DO CÓDIGO DE CONDUTA:

15.1 O Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 147, de 15 de abril de 2011, alterada pela Resolução 308/2014, de 13/10/2014, integrará o presente contrato para todos os fins.

20. DA VIGÊNCIA

20.1 A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

20.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

21. DO CONTRATO

Por se tratar de materiais de pronta entrega (não são personalizados ou sob medida), o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do art. 95, da Lei 14.133.

O prazo de vigência das contratações decorrentes do presente registro de preços coincide com o prazo estipulado para o fornecimento do objeto, conforme disposições deste Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for fornecido no prazo estabelecido, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

22. DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Flávia Rodrigues Leão Monteiro

Setor : Seção de Material e Patrimônio

E-mail: flaviarlm@jfal.jus.br

Telefone: 2122-4215

23. MODELO DE PROPOSTA

23.1 A proposta de preços deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Fone, Wapp e e-mail do proponente;
- b) nome, estado civil, profissão, CPF e identidade dos responsáveis legais das empresas proponentes;
- c) necessidade de indicação expressa do fabricante, marca, modelo e referência do produto, de maneira que se possa identifica-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura;
- e) prazo de entrega ou de execução do objeto;
- f) prazo de garantia contado a partir da data da emissão da nota fiscal;
- g) declaração de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução.

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade solicitada	
	1	SOFÁ DE 2 LUGARES EM COURO ECOLÓGICO PRETO	Und	15	
	2	SOFÁ 3 LUGARES	Und	15	
1	3	MESA DE CENTRO CIRCULAR 62X35CM.	Und	2	
	4	MESA DE CENTRO CIRCULAR 50X30CM	Und	2	
2	5	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MESA EM L)	Und	10	
	6	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	Und	10	
	7	MESA RETA 1400 X 800MM na cor argila ou preta	Und	10	
	8	MESA REDONDA 1250MM na cor argila ou preta	Und	10	

	9	ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS (argila ou preto)	Und	10
	10	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS (argila ou preto)	Und	10
	11	ARMÁRIO ROUPEIRO 2 PORTAS	Und	30
	12	GUARDA-ROUPA 2 PORTAS	Und	5
	13	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	Und	80
	14	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS	Und	40
	15	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS	Und	40
	16	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS, TIPO DIRETOR	Und	10
	17	LONGARINA 2 LUGARES SEM BRAÇOS, TIPO DIRETOR	Und	10
	18	Mesa para exame clínico, com suporte para papel lençol, construída em tubos de 1 ¼ x 1,06mm de espessura, trava em “H” em tubos de 5/8 x 0,9mm de espessura (medidas mínimas referenciais), todos pintados em epoxy (rolo de papel de 70 cm). Leito estofado em espuma d23, revestido em curvim lavável. Cabeceira regulável através de cremalheiras. Pés com ponteira de borracha. Dimensão: 1,85m x 0,65m x 0,80m. Todos os produtos deverão vir acompanhados do certificado de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação.	Und	6
	19	Escada com dois degraus em aço inoxidável, degraus fixos e revestidos com tapetes antiderrapantes. Todos os	Und	6

		produtos deverão vir acompanhados do certificado de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação		
	20	Cadeira de rodas dobrável e freios bilaterais – fabricada em aço carbono, pintura em epoxy, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteira aro 6” com pneus maciços e rodas traseiras aro 24” em alumínio com pneus maciços. Largura do assento: 40 cm Profundidade do assento: 41 cm Altura encosto: 36 cm Altura do assento ao chão: 52 cm Comprimento total da cadeira: 100 cm Largura total aberta: 64 cm Largura total fechada: 30 cm Altura do chão à manopla: 90 cm Peso da cadeira: 14 kg Capacidade mínima de peso: 80 kg Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Cores: cinza ou preta -As dimensões acima podem ter variação de 5cm para mais ou menos.	Und	6
	21	CARRINHO BAR COM DESIGNE INDUSTRIAL	Und	2
	22	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA	Und	6
	23	Bebedouro de coluna 20 litros na cor branca - Gabinete em	Und	12

		chapa pré-pintada tratada e/ou inox, sistema Easy Open removível – abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza interna do produto – termostato frontal ou lateral, pingadeira removível, alças laterais para facilitar o transporte, reservatório vedado e fabricado em material atóxico, torneiras em sistema de alavanca com distinção de cor na identificação da água gelada e natural, tensão elétrica 220V ou bivolt, garantia mínima de 1 ano		
	24	Forno microondas, em metal (cavidade, capa externa) e plástico (porta/painel), ajuste de tempo e potência, display digital, capacidade mínima de 32 litros, cor branca,, 3 níveis de potência, prato giratório, relógio, trava de segurança, painel digital, teclas de programação rápida, função gratinar, eficiência classe A, 220v ou bivolt, garantia mínima de 12 meses	Und	20
	25	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, capacidade líquida mínima de 254 litros; não duplex; cor branca; reversão de porta; alimentação 220V; classe A em consumo de energia; pés reguláveis; excelente qualidade de acabamento; degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; Protetor para garrafas; forma para gelo; selo Procel A, garantia mínima de 1 ano	Und	5
	26	FRIGOBAR 120 litros; 220 volts; Cor branca; Porta reversível; Capacidade aproximada de 120 litros; Classificação energética A; Garantia mínima de 1 ano (Catmat 426115)	Und	10

Solicito que no modelo de proposta a ser enviado às empresas para cotação de preços também sejam incluídas as descrições de cada item constante do item 3 deste Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA RODRIGUES LEÃO MONTEIRO**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 10/03/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA COSTA MAIA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 10/03/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **5751563** e o código CRC **D1590E13**.
